



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 68 | Segunda-feira, 12 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares	03
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	03
Corregedoria da Guarda Municipal	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	04
Procedimento Administrativo.....	04
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria	04
Conselhos	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de	
Várzea Grande - CMDCA	05
Procedimento Administrativo.....	05

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 933/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 980111/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AECIO SANTANA MOREIRA**, matrícula nº 1115, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 31.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 01.08.2024 até 07.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 08.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 930/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 981495/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSIMEYRY LIRA MILHOMEM**, matrícula nº 100950, lotada na



Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 31.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 01.08.2024 até 08.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 09.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 931/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 979807/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CELIA CRISTINA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **7353**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Apoio ao Serviço do SUS, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 31.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 01.08.2024 até 08.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 09.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 217/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº. 30.639.331/0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº /2022/PMC, realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, bem como nos demais documento acostados ao Processo Gespro n. 982053/2024. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento, implantação, remanejamento e remoção de abrigos de ônibus, a serem realizados em pontos de parada de ônibus, e para fornecimento e implantação de abrigos de táxi e mototáxi, localizados no Município de Cuiabá-MT, para atender as necessidades das Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do município de Várzea Grande-MT. VALOR: VALOR GLOBALR\$4.540.833,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. FISCAL DE CONTRATO: Fiscal do Contrato: Nome: EMILLY FERREIRA SANTOS, Matrícula: 151367. Suplente do Contrato: Nome: LETICIA VITOR DIAS DA

SILVA, Matrícula: 141215.

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2024

BRENO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

RC CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 298/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 65, §1 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 298/2023, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 985719/2024. OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Av. Getúlio Vargas, Rua 1, Rua 8, Rua 9 (segmento 1), Rua 9 (segmento 2), Rua 28, Rua 30, Rua 31 (segmento 1), Rua 31 (segmento 2), Rua 33, Rua 34, Rua Afrânio Amaral (segmento 1), Rua Alberes Mendonça (segmento 1), Rua alegrete, Rua Amadeu Amaral (segmento 1), Rua Angra dos Reis, Rua Buriti Bravo, Rua Cabo Frio, Rua Cento e Quarenta e Quatro, Rua Clóvis Beviláqua, Rua Coroatá (segmento 1), Rua Coroatá (segmento 2), Rua Guilherme de Almeida (segmento 1), Rua Niterói, Rua da felicidade, Rua São Mateus, Rua Uruguiana e Rua Volta Redonda, localizados no Bairro São Mateus no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 734.898,72 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), referente o acréscimo de 6,10% do valor do contratado, passando o contrato ao valor global de R\$ 14.988.321,22 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Viação e Obras designa como fiscal: O servidor Gideon Costa Almeida, inscrito no CPF n. XXX.373.XXX-30 e o servidor Waldisnei Moreno Costa, inscrito no CPF n. XXX.512.XXX-04.

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2024.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME

CONTRATADA

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 160/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa GRENCO MAIS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.941.912/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento encontra fundamento no art. 57, I, II, III, IV, V e VI da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações e nas condições do Contrato n. 160/2022, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 983099/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua do Redentor, Rua Cristo Redentor, Rua Lara, Rua Iraque, Rua Projetada, Rua Pau Brasil – Trechos 01 e 02, Rua Rondonópolis – Trechos 01 e 02 e Travessa Ipê, localizadas no Bairro Mapim, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 281.831,14 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e catorze centavos), decorrente do saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150/0154. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato. FISCAL DE CONTRATO: Oaleffer Rodrigo Machado da Silva, inscrita no CPF n. XXX.268.XXX-17. Susan Karen Botelho Moraes, inscrita no CPF n. XXX.178.XXX-04.

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2024.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE



GRENCO MAIS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATADA

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 160/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa GRENCO MAIS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.941.912/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento encontra fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações e nas condições do Contrato n. 160/2022, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 976874/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA - DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua do Redentor, Rua Cristo Redentor, Rua Lara, Rua Iraque, Rua Projetada, Rua Pau Brasil - Trechos 01 e 02, Rua Rondonópolis - Trechos 01 e 02 e Travessa Ipê, localizadas no Bairro Mapim, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 8.550,75 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), decorrente do reajuste conforme índice INCC/FGC, no período de 06/2023 à 06/2024, passando o contrato ao valor global de R\$ 2.286.121,47 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150/0175. FISCAL DE CONTRATO: Oaleffer Rodrigo Machado da Silva, inscrita no CPF n. XXX.268.XXX-17. Susan Karen Botelho Moraes, inscrita no CPF n. XXX.178.XXX-04.

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

GRENCO MAIS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

Portaria nº 928/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 065/2023 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 689/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de agosto de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 898/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 016/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de agosto de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 899/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento cautelar do servidor **JURLS ROBERTO SANTANA DA SILVA**, da função de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – perfil Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de agosto de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 033/CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a denúncia através da CI CMT Nº 023//2024GMVG, protocolada nesta Corregedoria em 05/03/2024, para apurar a possível cometimento de Transgressões/ Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Anerson **Miranda** de Amorim, matrícula 3562, **Maurício** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127 e **Sumara** Ambrosio Evangelista, Matrícula 86827 (Nomeada através do Ato Nº 398/2022), nomeada pela Portaria 03/2021 de 20 de janeiro de 2021, sediada na Av. Castelo Branco s/nº, Bairro da Água Limpa, para, sob a Presidência da Sr. Anerson **Miranda** de Amorim, matrícula 3562, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes da CI CMT Nº 023/2024GMVG, protocolada nesta Corregedoria em 05/03/2024, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 09 de Agosto de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 032/CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a denúncia através da CI CMT Nº 021//2024GMVG, protocolada nesta Corregedoria em 01/03/2024, para apurar a possível cometimento de Transgressões/ Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Anerson **Miranda** de Amorim, matrícula 3562, **Maurício** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127 e **Sumara** Ambrosio Evangelista, Matrícula 86827 (Nomeada através do Ato Nº 398/2022), nomeada pela Portaria 03/2021 de 20 de janeiro de 2021, sediada na Av. Castelo Branco s/nº, Bairro da Agua Limpa, para, sob a Presidência da Sra. **Sumara** Ambrosio Evangelista, Matrícula 86827, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes da CI CMT Nº 021/2024GMVG, protocolada nesta Corregedoria em 01/03/2024, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 09 de Agosto de 2024.

Evandro Homero Dias
Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA PORTARIA Nº 044/2024/GAB/SMECEL/VG/MT

Errata da portaria nº 044/2024/GAB/SMECEL/VG/MT publicada na data de 8 de agosto de 2024, pág. 867, que dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercerem a função de fiscal, no contrato n. 262/2022, com a empresa A.G. DE ARAÚJO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto n. 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria n. 283, de 2/10/2018.”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando a necessidade da contratação de empresa para confecção, instalação, montagem e remoção de bancadas e divisórias de granito, para atender as necessidades desta Secretaria e da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.”

Demais falas permanecem inalteradas.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA PORTARIA Nº 045/2024/GAB/SMECEL/VG/MT

Errata da portaria nº 045/2024/GAB/SMECEL/VG/MT publicada na data de 8 de agosto de 2024, pág. 864, que dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercerem a função de fiscal, no contrato n. 263/2022, com a empresa A.G. DE ARAÚJO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando a

necessidade da contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto n. 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria n. 283, de 2/10/2018.”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando a necessidade da contratação de empresa para recuperação e execução de manutenção de piso granilite, para atender as necessidades desta Secretaria e da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.”

Demais falas permanecem inalteradas.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 921/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora MARIA DAS DORES DA COSTA, matrícula 32236, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 6 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TAE, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 01/07/2024 à 28/09/2024, interrupção a partir de 31 de julho de 2024, devido a aposentadoria.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 923/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora MARIA PIEDADE DOS SANTOS, matrícula 33434, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H - 116 - ARTESÃO (EXTINÇÃO) - ADES, referente ao quinquênio 2018/2023 de Licença Prêmio a vigorar em 03/06/2024 à 31/08/2024, interrupção a partir de 31 de julho de 2024, devido a aposentadoria.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 924/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora DILENE AUXILIADORA DE ARRUDA BARROS, matrícula 10680, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR - 8 - TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR -TSAE, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 22/07/2024 à 19/10/2024, interrupção a partir de 31 de julho de 2024, devido a APOSENTADORIA.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 925/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que

Ihe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n°.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora BELITA NORA DE MIRANDA SILVA, matrícula 5398, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H - 53 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINTO) - AS - SUS, referente ao quinquênio 1994/1999 de Licença Prêmio a vigorar em 01/07/2024 à 28/09/2024, interrupção a partir de 31 de julho de 2024, devido a APOSENTADORIA.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 926/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n°.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora NEDIR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 36384, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H - 48 - AGENTE ADMINISTRATIVO - AS - SUS, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 03/06/2024 à 31/08/2024, interrupção a partir de 31 de julho de 2024, devido a APOSENTADORIA.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 927/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n°.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação ao servidor ROBSON BENEDITO DA SILVA, matrícula 40211, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, exercendo o cargo de 2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H - 123 - AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA (EXTINÇÃO) - ADES, referente ao quinquênio 2013/2018 de Licença Prêmio a vigorar em 20/06/2024 à 18/08/2024, interrupção a partir de 05 de agosto de 2024, devido a APOSENTADORIA .

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Conselhos**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA****Procedimento Administrativo****Resolução****RESOLUÇÃO N°.42/2024/CMDCA/VG-MT**

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício n° 283/SMAS/RH/VG – 09 de agosto de 2024, solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir a Conselheira Tutelar Titular Luzia Inês de Campos Lemes, que se encontra de atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente eleita por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 12 de agosto à 06 de outubro de

2024 a Conselheira Suplente:

ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 12 de agosto de 2024.

Várzea Grande - MT 12 de agosto de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.